

Lei nº 25.281, de 03/06/2025

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Mariana o imóvel situado na Rua Conde da Conceição, ou da Olaria, naquele município, e registrado sob o nº 3.597, a fls. 247 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se à construção do prédio que abrigará o Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de junho de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO	FOLHA
3125 N	073
<p>ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ(EM), ESTADO DE MINAS GERAIS, E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, NA FORMA ABAIXO:</p> <p>SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Avenida Augusto de Lima, nº 385, Bairro Centro, endereço eletrônico: cartorio@cartoriotriginelli.com.br, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE DOADOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, andar 2, Bairro Serra Verde, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Adjunto, RODRIGO FERREIRA MATIAS, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº MG 6.803.525, SSP/MG, inscrito no CPF nº 927.943.356-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte, (MG) nos termos do Art. 39 da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e autorizado pelo Decreto de nº 48.142, de 25/02/2021 e Lei Estadual nº 25.692, de 12/01/2026, adiante transcritas, declarando não ser pessoa exposta politicamente e de outro lado como; OUTORGADA DONATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, com sede na Praça Frei Orlando, nº 170, Bairro Centro, CEP 36.307-352, São João Del-Rei, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, neste ato representada por seu Reitor MARCELO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, reitor universitário, Registro Geral – CPF 090.451.598-21 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, casado, residente e domiciliado na cidade de São João Del-Rei (MG), ora de passagem por esta Capital, <u>conforme termo de posse, datado de 10/05/2024 e de conformidade o dispositivo no Art. 13, da Lei, 8.112 de 11/12/1990, aqui arquivado.</u> Parte(s) que são capaz(es) e se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, em conformidade com o art. 183, VI, do Provimento Conjunto 93/2020, do que dou fé, <u>sendo os endereços eletrônicos dispensados conforme art. 33, do Provimento 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</u> Então, pelo representante legal do outorgante, me foi dito: PRIMEIRO - Que é senhor legítimo proprietário de um imóvel situado no Município de Divinópolis/MG, no lugar denominado Fazenda Pari, constituído pela GLEBA nº 901, com área total de 66.196,90m² e um Equipamento Público Hospitalar, nº 550, nele construído sito na Avenida Sargento Henrique Loureiro dos Santos, com uma área total de 16.557,24 m², correspondendo a seguinte inscrição imobiliária : zona 038, gleba 901, do Cadastro Técnico Imobiliário, melhor descrito e caracterizado na</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO	FOLHA
3125 N	074
<p>matrícula nº 843, livro 2, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis; SEGUNDO: Que autorizado pela Lei Estadual nº 25.692, de 12 de janeiro de 2026, doa o imóvel acima indicado para fins de funcionamento do Hospital Universitário de São João Del Rei; TERCEIRO: Que o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, findo o prazo de 5 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista na parágrafo único do art. 1º; QUARTO: Que o imóvel ora doado foi avaliado em R \$210.503.077,42 (Duzentos e dez milhões, quinhentos e três mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). E assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação sobre a área doada, obrigando-se a todo tempo, como se obriga, a fazer a presente doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. E pelo outorgado donatário, por seu representante legal, me foi dito que aceita e concorda com a presente doação em todos os seus termos. Assim o disseram do que dou fé. Lei nº 25.692, de 12/01/2026. Autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – o imóvel que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – o imóvel com área de 66.196,90m² (sessenta e seis mil cento e noventa e seis vírgula noventa metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Pari, naquele município, e registrado sob o nº 843, no Livro 2, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis. Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do hospital universitário da UFSJ. Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º. Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil. ROMEU ZEMA NETO. NAO INCIDÊNCIA DE ITCD - O ITCD não incide sobre transmissão causa mortis ou por doação de acordo com o Art. 4º, Inciso I do Decreto 43.981/05. § 1º Na hipótese em que figure como herdeira, legatária ou donatária pessoa indicada no inciso I do caput do art. 4º, a imunidade do ITCD será reconhecida pelo responsável pela lavratura do ato que formalizar a transmissão. Art. 4º O ITCD não incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação em que figure como sucessor, beneficiário ou donatário: I - a União, o Estado ou o Município. VI - as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público (LAVRADA SOB MINUTA). Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial:</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO	FOLHA
3125 N	075
<p>a) Certidão(ões) de Inteiro Teor de Matrícula(s) atualizada(s) e certidão(ões) nos termos da(s) qual(is) não há inscrição(ões) de ônus reais, nem inscrição(ões) da(s) citação(ões) de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao(s) objeto(s) descrito(s), expedida(s) em 14/01/2026, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, e as demais exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº 93.240/86 e no Provimento Conjunto nº 93/2020, de 22/06/2020, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o(s) Outorgante(s), declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus incidentes sob o(s) mesmo(s). <u>Em atendimento ao parágrafo 5º, do art 187, do Provimento Conjunto nº 93/2020, as partes foram orientadas sobre a possibilidade da obtenção das certidões dos Feitos Ajuizados.</u> As partes solicitam, desde já, ao Oficial do Serviço Registral competente, a proceder a todas as averbações necessárias à consecução do registro da presente escritura; b) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Data: 29/01/2026 - 10h13min. Número: 4665. Validade: 29/04/2026. Nome / Razão Social: ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18715615000160. Aviso: Sem débitos pendentes até a presente data. Mensagem: Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos não constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao imóvel abaixo caracterizado. Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos. Inscrição - Imóvel: 157568 - Inscrição: 01.038.00040.00901.00000 - Quadra: 00040 - Lote: 00901 - Matrícula: 843 - L 2 - 2º. Endereço: Avenida SARGENTO HENRIQUE LOUREIRO, 550 - Bairro LUGAR DENOMINADO "FAZENDA PARI" - Compl. HOSPITAL PUBLICO - CEP 35.501-386. Código de Controle: CWNYS5UCMH4H6N31. A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis (MG), 29 de Janeiro de 2026. Em atendimento ao que dispõe o Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e o Art 187, parágrafo 6º do Provimento Conjunto nº 93/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos termos da(s) consulta(s) realizada(s) nesta data no site www.indisponibilidade.org.br, sob código(s) de controle: x8xn6douub, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome do(a-s) outorgante(s). Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - DOI, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. - CÓDIGO: 1417-5 - QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 4.538,73; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 3.025,82; ART.31: R\$ 569,37; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 4.673,83; ISS: R\$ 226,94 - TOTAL: R\$ 13.034,69. CÓDIGO: 1612-1 - QTD: 99 -</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO

FOLHA

3125 N

076

EMOLUMENTOS: R\$ 121.160,16; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 80.774,10; ART.31: R\$ 15.199,47; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 0,00; ISS: R\$ 6.057,81 - TOTAL: R\$ 223.191,54. CÓDIGO: 8101-8 - QTD: 46 - EMOLUMENTOS: R\$ 437,00; FDMP FEGAJ FEAGE:R\$ 0,00; ART.31: R\$ 33,12; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 147,66; ISS: R\$ 22,08 - TOTAL: R\$ 639,86. TOTAL GERAL: R\$ 236.866,09. - Selo Digital: JSA80450 - Código de Segurança: 0609.3499.7362.7028. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Eu, Rodrigo Ramos da Silva Cruz, Escrevente Autorizado, a fiz digitar. Eu, Maria das Graças Anastácio, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (AA) RODRIGO RAMOS DA SILVA CRUZ. RODRIGO FERREIRA MATIAS. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. Go DA VERDADE.



Escrevente Autorizado Maria das Graças Anastácio

Maria das Graças Anastácio
Tabela Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JSA80450

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0609.3499.7362.7028

Quantidade de atos praticados: 146

Ato(s) praticado(s) por: Rodrigo Ramos da Silva Cruz -
Escrevente Autorizado



Emol.: R\$ 225.737,77 - TFJ: R\$ 4.821,49 -

Valor final: R\$ 230.559,26 - ISS: R\$ 6.306,83

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinado digitalmente por:
VITORIA LUIZA FERREIRA
CPF: 021.334.146-81
Certificado emitido por Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Data: 10/02/2026 17:44:09 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YJNDV-PDKBP-QGSHY-5748W

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VITORIA LUIZA FERREIRA (CPF 021.334.146-81) em 10/02/2026 17:44
(Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YJNDV-PDKBP-QGSHY-5748W>